



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

40

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 908 / 2005.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 840, de 07 de fevereiro de 2.002 que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Os §§ 6º e 7º do artigo 18 da Lei nº 840, de 07 de fevereiro de 2.002, passam a vigorar com a seguinte redação :

§ 6º - O cargo de Diretor Presidente, é de provimento em comissão, respeitada a forma eletiva estabelecida no § 1º do Art. 18, com vencimentos correspondentes à Referência XIV, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rubinéia, que serão mantidos pelo IPREM-Rubinéia.

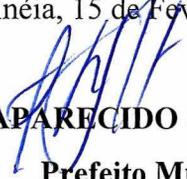
§ 7º - O cargo de Diretor Executivo, é de provimento em comissão, respeitada a forma eletiva estabelecida no § 1º do Art. 18, com seus vencimentos correspondentes à referência XIII, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rubinéia, que serão mantidos pelo IPREM-Rubinéia.

Art. 2º - Acrescenta o § 10 no artigo 18 da Lei nº 840, de 07 de fevereiro de 2.002, com a seguinte redação :

§ 10 – Os servidores eleitos para Diretor Presidente e Diretor Executivo, serão afastados de seus respectivos cargos efetivos para desempenharem suas funções junto ao IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, com prejuízo dos vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens.

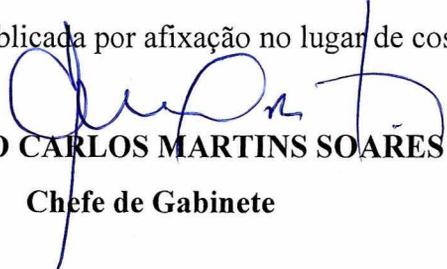
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 15 de Fevereiro de 2.005.


APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES

Chefe de Gabinete